SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
Minas Gerais , 27 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0242

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 20 DE MAIO DE 2.010.

"ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal n.º 1048, de 13 de agosto de 2.008, ficam atualizados de acordo com o índice percentual de 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e art. 2º da Lei Municipal n.º 1048, de 13 de agosto de 2.008.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.010.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA
Vereador

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Vereador

JOSÉ MESSIAS BORGES
Vereador

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Apresentamos para deliberação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que objetiva atualizar o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em face da garantia Constitucional insculpida no art. 37, inc. X, última parte, da Constituição Federal e também assegurada pela Lei Municipal n.º 1.048, de 13 de agosto de 2.008, que fixou o referido subsídio.

A atualização do subsídio, conforme acima já mencionado, trata-se de uma garantia constitucional, devendo abranger todos os servidores e agentes políticos, obrigatoriamente, pelo fato do próprio texto constitucional estatuir que a revisão anual deve ser geral.

Em observância a este princípio constitucional, a Lei Municipal n.º 1048, de 13 de agosto de 2.008, em seu art. 2º, estabeleceu que o subsídio dos agentes políticos serão atualizados na mesma data e índice aplicados aos servidores públicos, senão vejamos:

"Art. 2º. Os subsídios fixados por esta lei serão atualizados na mesma data e com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, para efeito da proteção assegurada no art. 37, inciso X da Constituição Federal/88."

Quanto ao fato da revisão estar sendo feita através de projeto de lei de iniciativa da Câmara, e não no mesmo projeto de lei que atualiza a remuneração dos servidores públicos ou no projeto de resolução que atualiza os subsídios dos vereadores, isto decorre do entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, firmado na Consulta n. 811.256, Sessão do dia 10/03/2010, conforme a seguir exposto:

"Para revisão do valor do subsídio percebido pelos vereadores, cabe a propositura de lei de iniciativa da Câmara ou de resolução visando a tal fim, da mesma forma que compete aos edis a propositura de uma lei fixando readequar o valor nominal dos subsídios percebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. (...) Entendo pela obrigatoriedade da revisão anual para a recomposição dos valores dos subsídios percebidos pelos agentes políticos; entretanto os índices a serem aplicados devem ser fixados por meio de lei específica, observada a iniciativa privativa estabelecida pela CR/88..." (os grifos são nossos)

Desta forma, fica esclarecido que a iniciativa da lei para revisar o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais é da Câmara Municipal, pois a Constituição Federal/88 outorga a ela a iniciativa privativa, consoante disposição contida no 29, inc. V da referida Carta Magna.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Quando ao índice aplicado, este é o mesmo que está sendo aplicado aos servidores públicos deste município e corresponde ao índice oficial de inflação aferido pelo INPC/IBGE.

Isto posto, colocamos a presente lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2.010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA
Vereador

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Vereador

JOSÉ MESSIAS BORGES
Vereador

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Vereador

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5EB374C6

MESA DIRETORA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2.010

"DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE QUE TRATA O ART. 22 DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993"

A Câmara Municipal de Itapeva aprovou, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no decreto 6.307 de 14 de dezembro de 2007, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art. 1º Ficam criados no âmbito do município de Itapeva benefícios eventuais que tratam o Art. 22 Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no decreto 6.307 de 14 de dezembro de 2007
§ 1º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
§ 2º A concessão e o valor dos auxílios por natalidade e por morte serão regulados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Art. 2º O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 3º O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
I - necessidades do nascituro;
II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e
III - apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 4º O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:
I - a despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II - a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e
III - a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 5º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de desastres e de calamidade pública; e
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 6º Para atendimento de vítimas de calamidade pública, o benefício eventual será para assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 7º - São formas de benefícios eventuais em cada caso especificado anteriormente:

I - Auxilio Natalidade,
II - Auxilio Leite,
III - Auxilio Funeral,
IV - Auxílio Moradia/Materiais de Construção
V - Auxílio Alimentação
VI - Auxílio Sinistro
VII - Auxílio Mudança
VIII - Auxílio Ortese
IX - Auxílio Prótese
X - Auxilio Óculos de grau
XI - Auxilio Fotografia
XII - Auxilio Documentos
XIII - Auxilio Fralda Geriátrica
XIV - Auxílio cesta-básica;
XV - Auxílio água;
XVI - Auxílio energia elétrica;
XVII - Auxílio fotos;
XVIII - Auxílio com passagem/passe;
XIX - Auxílio isenção de taxa de sepultamento;
XX - Auxílio de taxa de carteira de Identidade;
XXI - Auxílio com vestuário
XXII - Auxilio Isenção de IPTU
XXIII - Auxilio Isenção de ISSQN
Parágrafo Único - O benefício eventual deverá ser entregue mediante parecer técnico de 1 (um) assistente social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 8º - Os critérios para concessão dos benefícios eventuais são:
I - A família deve residir no Município de Itapeva MG, no mínimo 6 meses, salvo em situações de extrema pobreza;
II - O núcleo familiar deve apresentar renda per capita inferior a um quarto do salário mínimo vigente;
III - Deverá ser prioridade de atendimento às famílias com crianças, adolescentes, idosos/as, pessoas com deficiência, gestantes ou nutrizes.
§1º- O os valores para o pagamento dos benefícios eventuais, será estipulado em resolução pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e por decreto do executivo
§2º - O Município, com base no principio constituicional da economicidade, deverá atentar pela concessão do beneficio através de recursos financeiros ou materiais e serviços previamente licitados

Art. 9º- A renda per capita refere-se a soma total de rendimentos brutos da família, diminuído dos gastos; e o resultado, dividido pelo número de pessoas que compõe o núcleo familiar.
§1º- Para cálculo da renda per capita será considerado:
I - Rendimento da Família: folha de pagamento (salário bruto), declaração de trabalho autônomo/informal, comprovante de aposentadoria e/ ou pensão por morte ou invalidez, pensão alimentícia, valores recebidos pelos Programas Federais, tais como: Previdência Social: BPC – benefício de prestação continuada para idoso, pessoa portadora de deficiência, seguro-desemprego, auxílio-reclusão, licença-saúde, e transferência monetária federal.
II - Gastos: Valor do aluguel (comprovado mediante recibo), comprovante de financiamento de terreno ou casa, pagamento de pensão alimentícia, comprovante dos gastos com medicação (comprovados com a receita médica do SUS e nota fiscal);
§2º- As famílias que possuírem em seu núcleo familiar atividade no mercado de trabalho informal deverão comprovar sua renda, mediante declaração assinada pelo usuário.

Art. 10 – Em caso de dúvidas no atendimento pelo técnico assistente social, para as famílias que não fazem parte dos critérios estabelecidos, poderá solicitar parecer de profissionais de outros setores.

Art. 11 – Os casos de calamidade pública serão atendidos independente dos critérios estabelecidos.

Art. 12 – Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Parágrafo Único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, bimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13 – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as Leis Municipais, 851, 852 e 853 de 28 de março de 2005, Lei Municipal 855 de 29 de março de 2005 e Lei Municipal 979 de 9 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de maio de 2010

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Justificativa

Senhor Presidente
Nobres Edis
Venho nesta oportunidade propor a V.Exa, Lei Municipal que "Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993"
A Lei vem para dar atendimento a demandas levantadas pela secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapeva, e afim de regulamentar e organizar o sistema de Benefícios Eventuais em Nosso Município.
Os Benefícios eventuais compõem junto com o Benefício de Prestação Continuada o conjunto de benefícios assistenciais no âmbito da Política de Assistência Social, contudo sua regulamentação até o momento carente de efetividade nos municípios brasileiros tem implicado em uma diversidade de formas e em muitos casos na sua ausência em boa parte do país.
A Publicação do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993, reascende a discussão sobre estes benefícios, relembra sua importância no âmbito do SUAS e chama os Municípios brasileiros ao compromisso pela regulamentação e efetivação destes benefícios no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS). Eles são benefícios da Política de Assistência Social de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Os benefícios eventuais integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, portanto os seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais do município.
Atenciosamente

Itapeva, 25 de maio de 2010

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A5271DF8

SECRETARIA DA CÂMARA
PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE MAIO DE 2010

"ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O subsídio dos vereadores, fixado pela Resolução n.º 002, de 07 de agosto de 2.008, ficam atualizados de acordo com o índice percentual de 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e art. 3º da Resolução n.º 002, de 07 de agosto de 2.008.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.010.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2.010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA
Vereador

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Vereador

JOSÉ MESSIAS BORGES
Vereador

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Apresentamos para deliberação desta Casa Legislativa o presente projeto de resolução, que objetiva atualizar o subsídio dos vereadores à esta Casa Legislativa, em face da garantia Constitucional insculpida no art. 37, inc. X, última parte, da Constituição Federal e também assegurada pela Resolução n.º 002, de 07 de agosto de 2.008, que fixou o referido subsídio.

A atualização do subsídio, conforme acima já mencionado, trata-se de uma garantia constitucional, devendo abranger todos os servidores e agentes políticos, obrigatoriamente, pelo fato do próprio texto constitucional estatuir que a revisão anual deve ser geral.

Em observância a este princípio constitucional, a Resolução n.º 002, de 07 de agosto de 2.008, em seu art. 3º, estabeleceu que o subsídio dos agentes políticos serão atualizados na mesma data e índice aplicados aos servidores públicos, senão vejamos:

"Art. 3º. Os subsídios fixados por esta resolução serão atualizados na mesma data e com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, para efeito da proteção assegurada no art. 37, inciso X da Constituição Federal/88."

Do entendimento acima exposto não discrepa o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, conforme consulta n.º 704.423, a seguir transcrito:

"Portanto a anualidade de revisão, agasalhada no citado art. 37, X, traduz a possibilidade de recomposição do poder de compra do subsídio dos agentes políticos em razão da inflação apurada no período mínimo de um ano.
Todavia, considerando que a Constituição deve ser interpretada de forma sistemática, entendo que, para salvaguardar outro princípio magno, o da anterioridade na fixação do subsídio dos agentes políticos, previsto no inciso VI do art. 29, é imperioso que sejam definidos na resolução legislativa que estabeleceu a remuneração dos vereadores a data e o índice a serem utilizados para fins de atualização." (grifamos)

É exatamente isso que está definido na resolução fixadora: a revisão será na mesma data e índice dos servidores públicos municipais.

Quanto ao fato da revisão estar sendo feita através de projeto de resolução, e não no mesmo projeto de lei que atualiza a remuneração dos servidores públicos, isto decorre do entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, firmado na Consulta n. 734.297, conforme a seguir exposto:

"Em conclusão, no curso da legislatura é possível, apenas, a correção anual do subsídio dos vereadores, mediante resolução, a fim de preservar o poder aquisitivo da moeda, com base em índice oficial de aferição da inflação no período, não podendo superar o apurado para a inflação anual, observadas as prescrições do inc. X do art. 37 da vigente Constituição e legislação infraconstitucional relativas ao subsídio dos edis e às despesas da Câmara Municipal." (grifamos)

Quando ao índice aplicado, este é o mesmo que está sendo aplicado aos servidores públicos deste município e corresponde ao índice oficial de inflação aferido pelo INPC/IBGE.

Isto posto, colocamos a presente resolução à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2.010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA
Vereador

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Vereador

JOSÉ MESSIAS BORGES
Vereador

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Vereador

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:81458F76

SECRETARIA DA CÂMARA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2010

"HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG, CONCEDE À MESMA COMPANHIA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 14 de abril de 2010, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, em que os convenentes se comprometem a somar esforços para a construção de 50 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Lares – Habitação Popular, PLHP, tendo por finalidade a redução do déficit habitacional no município de Itapeva MG.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º - Para fins de redução dos custos do empreendimento,como contrapartida adicional dada pelo Município, fica concedida à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativamente aos imóveis de propriedade da Companhia no Município.

Art. 4º - A isenção inerente ao IPTU encerrar-se-á, de pleno direito, a partir da comercialização e entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas pelo PLHP.

Art. 5º - Para os mesmos fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida dada pelo Município, fica concedida, à COHAB-MG, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção das habitações.

Art. 6º - A isenção do ISSQN, referida no art. 5º desta Lei, estender-se-á ao vencedor da licitação promovida pela COHAB-MG relativa à construção das unidades habitacionais.

Art. 7º - Ficam concedidas isenções de taxas para fins de aprovação, certidão de número, habite-se e baixa de construção e pela aprovação do empreendimento.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva MG, 26 de maio de 2010.

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Justificativa

Exmo. Senhor Presidente
Nobres Edis
Encaminho projeto de Lei que "*Homologa Convênio celebrado com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, concede à mesma Companhia isenção tributária e dá outras providências*
Esta lei vem para dar darmos prosseguimento em nossa política habitacional e cumprirmos o Protocolo de Cooperação Mutua e Parceria, e o CConvênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social, (documentos em anexo), firmado pelo Município de Itapeva e a COHAB-MG – Companhia de habitação do estado de Minas Gerais.
É o que tenho
Atenciosamente

Itapeva 26 de maio de 2010.

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:65568185

SECRETARIA DA CÂMARA
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 26 DE MAÇO DE 2.010

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA."

O Povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, terreno não edificado, que servirá de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia no Programa Lares – Habitação Popular.
§ 1º Sendo a doação do terreno à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, esta se obriga a repassá-lo em lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.
§ 2º O Não cumprindo o objetivo do uso exclusivo do terreno, no prazo estabelecido no Protocolo de Cooperação Mutua e Parceria, e Convênio de Cooperação Técnica e Financeira e Social, o terreno voltara automaticamente a fazer parte do patrimônio do município.

Art. 2º - O terreno, que ora autoriza-se a doar, é de propriedade do Município e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camanducaia, livro 02, sob o nº 249.

Art. 3º - No terreno, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.
Parágrafo Único: As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnico e Financeira celebrado em 14/04/2010, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, bem como as normas do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 4º - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 5º - Fica atribuído ao terreno objeto desta lei o valor global de R$ 45.813,53.

Art. 6º - O Poder Executivo através de decreto, no ato da escritura determinará os registros dos lotes estabelecidos pelo Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Camanducaia.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Itapeva MG, 26 de maio de 2010 .

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Exmo. Senhor Presidente
Nobres Edis
Encaminho projeto de Lei que "Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG , na Forma e Condições que Especifica “
Esta lei vem para dar darmos prosseguimento em nossa política habitacional e cumprirmos o Protocolo de Cooperação Mutua e Parceria, e o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social, (documentos em anexo), firmado pelo Município de Itapeva e a COHAB-MG – Companhia de habitação do estado de Minas Gerais.
É o que tenho
Atenciosamente

Itapeva 26 de maio de 2010

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal de Itapeva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3F07BA06

SECRETARIA DA CÂMARA
REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA

Ao Plenário da Câmara Municipal de Itapeva - MG
REQUERIMENTO Nº 52/2010
A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 034/2010, que "dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB, na forma e condições que especifica", bem como em eventuais emendas, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C32E080A

SECRETARIA DA CÂMARA
REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA

Ao Plenário da Câmara Municipal de Itapeva - MG
REQUERIMENTO Nº 51/2010
A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 033/2010, que "**Homologa convênio celebrado com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, concede à mesma Companhia isenção tributária e dá outras providências**", bem como em eventuais emendas, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3B30A319

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer Nº 1
Projeto de Lei Ordinária nº 29/2010 - "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ."
Data do Envio: 26/05/2010

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:54190D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL -A Prefeitura Municipal de Araçaí torna público a retificação do Edital Tomada de Preços 004/10 Processo Licitatório 279/10 onde passa a visita Técnica para o dia 09 de junho e não dia 02 de junho. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Araçaí 26 de maio de 2.010. Adriane Ribeiro Leite Pregoeira. Cópias do edital poderão ser retiradas na Prefeitura Municipal de Araçaí. Telefone para dúvidas - 3715 6139

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:F9E84D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS 02.008/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, TOMADA DE PREÇOS 02.008/2010, Fica cancelado o processo em epígrafe em virtude do interesse público e a amplitude da concorrência, alterando "a posteriori" a modalidade adotada pela Administração Municipal, inclusive visando à economicidade dos cofres públicos.

Araxá, 26 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D39F7C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.053/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.053/2010, Aquisição de utensílios de cozinha para atender os Espaços Multiuso. Abertura 21/06/10 09:00 hs. Edital disponível: 01/06/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 26 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:ED30FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.047/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.047/2010, Aquisição de britador de mandíbulas (usado) para a montagem de fábrica de reciclagem de entulho de construção civil. Abertura 18/06/10 09:00 hs. Edital disponível: 01/06/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 26 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3D4AD7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.051/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.051/2010, Locação de um veículo para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural. Abertura 18/06/10 15:00 hs. Edital disponível: 02/06/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 26 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6CD78234

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.054/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.054/2010, Contratação de serviços de hotelaria na cidade de Belo Horizonte/MG, para atender a Secretaria de Saúde. Abertura 16/06/10 09:00 hs. Edital disponível:

01/06/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 26 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:CC2A5D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.049/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.049/2010, Aquisição de uniformes para atender diversas secretarias. Abertura 15/06/10 09:00 hs. Edital disponível: 01/06/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 26 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EA98D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.050/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.050/2010, Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza atender diversas secretarias. Abertura 17/06/10 09:00 hs. Edital disponível: 01/06/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 26 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D67D656C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 058 DE 24 DE MAIO DE 2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº 058 de 24 de maio de 2010, Fica aprovado o desmembramento de um lote, medindo uma área total de 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade de Julio Cezar Monteiro de Oliveira.

Brás Pires/MG 26/05/2010

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:70645EDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviços de transporte escolar, empresa Edvalter & Edvagner Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.003/0001-43, com sede na Rua Coronel José Gonçalves Moreira Couto nº 113, Centro, Alto Rio Doce/MG, referente à serviço de transporte escolar no mês de maio, no valor de R$ 1.714,00 (um mil e setecentos e quatorze reais), que se fez necessário devido à quebra do veículo SPRINTER – HMG-8536.

Brás Pires/MG, 26 de maio de 2010.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:3116250C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento dos interessados quanto ao edital de Pregão Presencial nº 019/2010, Processo nº 025/2010, referente à aquisição de 460 kg. de carne bovina fresca de 2ª, para composição da merenda escolar, entrega de forma parcelada, podendo variar em até 01 kg. por ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade do município, pagamento de forma mensal, previsão para atendimento até 31/12/2010, abertura dia 10/06/2010, às 10:00 horas – Informações: licitabraspires@yahoo.com.br – O edital poderá ser retirado na sede do município mediante recolhimento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais).

Brás Pires/MG, 26 de maio de 2010.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:9D5BE3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL

O Processo Licitatório n.° 019/2010 – **Pregão Presencial n.° 010/2010**, referente à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "EXPOAGRO CABECEIRA GRANDE 2010" que estava previsto para o dia 31 de maio de 2010 às 09:00 horas foi **CANCELADO.**

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:7CA21B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público – Extrato Termo aditivo ao Contrato n° 0040/2007 **– Processo n° 0333/2007 – Tomada de Preços n° 0002/2007 - Contratada: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda** – *CNPJ n°* 49.254.634/0001-60– *Valor R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)* **Obejto**: alimentação escolar de acordo com os cardápios elaborados pelo departamento de educação.**Dotação**:- 02.05.02.12.306.1306.4.039.3390.30.00- Reduzido: 199 - 02.05.02.12.306.1306.4.039.3390.39.00- Reduzido: 200 - **Vigência:** 28/04/2010 – 31/07/2010.

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Departamento de Compras

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:D37BC5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 022/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do procedimento licitatório 028/010, pregão presencial 022/010 – Registro de preços SRP nº 013/010, que tem por finalidade o registro de preço de materiais de construção em geral, usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município, mediante a necessidade dos Setores e Departamentos solicitantes. Critério de julgamento: menor preço por anexo. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 11/06/2010 às 08h30min. Data e horário da reunião inaugural: 11/06/2010 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A7E2FB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TP 018/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 082/2010-Tomada de Preços 018/2010-Const. unidade Farmácia de Minas-Habilitação 14/06/2010-14:00-Maria da Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL-(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:5EB739E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TP 017/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 081/2010-Tomada de Preços 017/2010-Calçamento em blocos sextavados Dist. Caçarema e Santana da Serra-Habilitação 14/06/2010-08:30-Maria da Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL-(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:B305F3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CONTROLE INTERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 033/2010 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2010. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Locação de Máquinas Pesadas, Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Frota de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal, conforme especificação do Anexo I do Edital, Estado de Minas Gerais. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 11/06/2010, às 09h00 (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177 Ramal: 207.

Coroaci/MG, 25 de maio de 2010.

Publicado por:
Julio Cesar Xavier Corrêa
Código Identificador:128AA1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2010 - P.A.L. nº 006/2010 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2010 de 03/05/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de Empresa Especializada em Consultoria de Recursos Humanos, para seleção e capacitação de motoristas, agentes de viagens, que integrarão o Sistema de Transporte em Saúde na Micro de Divinópolis, no dia 14 (quatorze) de junho de 2010 às 09:00 horas (nove), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados

na Av. Getúlio Vargas nº 268, centro e no site da Prefeitura Municipal – www.divinopolis.mg.gov.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6827 – 3214-1770 e fax 3221-2929.

Divinópolis, 25 de maio de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96DD0CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 272/2010, na modalidade Carta Convite nº. 011/2010, menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO, conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de Junho de 2010, às 14:00 horas no mesmo local. O edital em inteiro teor estar – se à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, 3º andar, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo site www.divinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3229 – 6682 ou (37) 3229 – 6702.

Divinópolis, 26 de Maio de 2010.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C611F2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2010 - P.A.L. nº 008/2010 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2010 de 03/05/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para a realização de prestação de serviços de consultas médicas em neurologia, sendo um montante de 360 consultas, num montante aproximado de 120 consultas por mês, para um período de aproximadamente 90 (noventa) dias, para os pacientes do SUS dos Município consorciados, no dia 17 (dezessete) de junho de 2010 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados na Av. Getúlio Vargas nº 268, centro e no site da Prefeitura Municipal – www.divinopolis.mg.gov.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6827 – 3214-1770 e fax 3221-2929.

Divinópolis, 25 de maio de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F23FD867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMUC – Extrato do contrato 01/10 Pregão 70/10 do PL. 107/10. Contratado: Chaves Transportes Ltda. Objeto serviço de transporte de reinadeiros para Festa da Cruz, Missa Conga e Reinado, com ônibus de no mínimo 42 lugares. Valor R$ 3,60 km rodado perfazendo um total de R$ 28.800,00. Prazo 31/121/10. Dot. Orç. 02.12.01.13.392.0471.2184.3.3.90.39.00 ficha 855.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:8506A551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI- MG

Edital de Licitação - Pregão nº003/2010 - P.A.L nº007/2010 – O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI, através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº001/2010 de 03/05/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de Uniformes para o *Sistema Estadual de Transporte em Saúde - Microrregião de Divinópolis*, no dia 18 (dezoito) de junho de 2010, às 9h (nove), na sala de reuniões do Cisvi , na Rua José Gabriel Medef nº 230 – Bairro Padre Libério – O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929.

Divinópolis, 26 de maio de 2010.

PREGOEIRO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:336A2EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão N.º:119/2010, Processo Licitatório Nº.:193/10, tipo menor preço global, que se trata de: Aquisição de mesas e cadeiras para Kit escolar, abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Junho de 2010, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br telefone (37)-3229-6702.

Divinópolis, 26 de Maio de 2010.

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:092B8C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, Processo Licitatório Nº.: 264/10, na modalidade de Pregão Nº.: 158/10, tipo menor preço por item, que se trata de: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO CULTURAL, abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Junho de 2010, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, ou pelo telefone (37)-3229-6702 e (37) 3229-6682.

Divinópolis, 26 de Maio de 2010.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6E14EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9476

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA À SERVIDORA VALÉRIA SALES MARQUES PINHO, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede à servidora **Valéria Sales Marques Pinho** a estabilização remuneratória no cargo de Gerente, conforme art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao cargo de Gerente.
§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/04/2010.

Divinópolis, 30 de abril de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A464B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9499

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.04.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 0289 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$35.000,00
Total R$ 35.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.3.90.36.00 - F. 0243 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R$25.000,00

02.04.01.12.361.0403.1019 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar
3.3.90.36.00 - F. 0269 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R$5.000,00

02.04.01.12.365.0401.1020 - Ampliação e Manutenção de Creches Conveniadas
4.4.90.52.00 - F. 0296 - Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
Total R$35.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/05/2010.

Divinópolis, 18 de maio de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C923F52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG

Edital de Licitação Pregão nº0177/2010 - P.A.L nº0297/2010. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 8.863/2009 de 30/03/2009, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de consumo diversos (escritório, informática, elétrico, jalecos, sacos plásticos) e prestação de serviços em geral (confecção e instalação de grades e outros) para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2010, às 09:00h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais,nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929.

Divinópolis, 26 de maio de 2010.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6ADA34C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo de Rescisão Contratual – P.A.L. n.º 167/2007 – Contrato n.º 044/2007 –Carta -Convite nº. 021/2007 Contratado: TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – Conforme justificativa apresentada pela Semusa – Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo, com fulcro no artigo 78, inciso XII, c/c artigo 79, inciso II, todos da Lei Federal 8.666/93, fica rescindido apartir de 24 de maio de 2010

Divinópolis, 26 de maio de 2010

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0B2EFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2010 – P.A.L. n.º 060/2006 – Contrato n.º 006/2006 – Contratado: TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – Objeto: Supressão do ítem 01 (um) da cláusula primeira, com fulcro no permissivo do artigo 65,parágrafo 2º., inciso II da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Divinópolis, 26 de maio de 2010

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A634B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2010 – P.A.L. n.º 179/2008 – Contrato n.º 034/2008 – Contratado: SAPRA LANDAUER Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.– Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 17-06-2010 a 16-06-2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Divinópolis, 26 de maio de 2010

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E638DEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2010 – P.A.L. n.º 048/2006 – Contrato n.º 004/2006 – Contratado: PAGUE FÁCIL LIDERANÇA LTDA.– Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 28-05-2010 a 27-05-2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Divinópolis, 26 de maio de 2010

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B667CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2010 – P.A.L. n.º 099/2008 – Contrato n.º 023/2008 – Contratado: ADIMÓVEIS LOCADORA LTDA. Imóvel : Rua Santo Antônio do Monte, 221 – São Judas Tadeu– Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 02-06-2010 a 01-06-2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Divinópolis, 26 de maio de 2010

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C4B81EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG

Edital de Licitação – Pregão nº178/2010 - P.A.L nº298/2010. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de licitação legalmente constituída pelo Decreto nº8863 de 30/03/2009, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global para a contratação de empresa especializada para realizar manutenção, substituição de peças e reparo no motor e bomba injetora do veículo Sprinter Placa HMM-6904, no dia 15 (quinze) de junho de 2010 às 9h (nove), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais nº900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone(s) - (037) 3229-6827.

Divinópolis, 26 de maio de 2010.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:394A9CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMDS – Extrato do contrato 30/10 Dispensa de Licitação art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratada: Juliana Machado de Oliveira. Objeto prestação de serviços como monitora em oficinas de curso prático e teórico de corte de cabelos, escovas e sombrancelhas modeladas no programa de geração de renda junto ao CRAS/SUDESTE/NORDESTE/SUDOESTE. Valor R$ 14,00 a hora, R$ 448,00 mensais totalizando o valor de R$ 1.792,00. Prazo 06/09/10. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.39.000 ficha 790.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AFEE76AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMDS – Extrato do contrato 27/10 Dispensa de Licitação art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 do PL. 187/10. Contratada: Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis. Objeto fornecimento de verduras, frutas e ovos. Do valor: o valor a ser pago pela mercadoria corresponde ao preço do dia acrescido de 55% referente ao lucro sobre o preço do dia do Boletim do CEASA do dia. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2167.3.3.90.30.00 ficha 777 – 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00 ficha 789.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:F8BC7C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMDS – Extrato do contrato 28/10 Dispensa de Licitação art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 do PL. 186/10. Contratada: Whitney Comercial Ltda. Objeto aquisição de material de limpeza. Valor R$ 11.496,00 global. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 ficha 795.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:43F0742C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMED – Extrato do TA 02/10 ao contrato 32/06 do PL. 69/06. Contratado: Espólio de: Mussolini Michelini. Objeto alteração do valor da locação, de acordo com a Ata de Avaliação Imobiliária do dia 09 de abril de 2010, o contrato terá seu valor alterado p/ R$ 450,00 3em virtude de realinhamento ao preço de mercado em conformidade com art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91 atualizada pela Lei 12. 112/09.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:1C7A1521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso 29/10 ao convênio 119/08/ UCB/IESDE/Pólo CECON. Estagiária: Marlene Maria Diniz Melo. Objeto concessão de estágio. Prazo 14/07/10.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:CF3DE641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMOUDES – Extrato do TA 01/10 ao contrato 01/10 do PL. 373/09. Contratado: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços. Objeto alteração da cláusula sexta do contrato que passa ter a seguinte redação: as despesas decorrentes dos serviços executados correrão por conta da dotação orçamentária 02.09.02.15.451.0501.1031.3.3.90.39.00 ficha 682 e ou Dot. Orç. 02.13.01.26.451.0-501.1043.4.4.90.51.00 ficha 903.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:FE7D2648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

RATIFICAÇÃO DO PL. 296/2010. Pela competência a mim confiada pelo Decreto 8719/09 e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Grupo Musical Ksamba Ltda, para apresentação de show no Viaduto Castro Alves no dia 27/05/10 com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer

responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria/Diretoria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 24 de maio de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:AFE84575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMUC – Extrato do contrato 01/10 Pregão 70/10 do PL. 107/10. Contratado: Chaves Transportes Ltda. Objeto serviço de transporte de reinadeiros para Festa da Cruz, Missa Conga e Reinado, com ônibus de no mínimo 42 lugares. Valor R$ 3,60 km rodado perfazendo um total de R$ 28.800,00. Prazo 31/121/10. Dot. Orç. 02.12.01.13.392.0471.2184.3.3.90.39.00 ficha 855.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:85FAEDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMUC – Extrato do contrato 01/10 Pregão 70/10 do PL. 107/10. Contratado: Chaves Transportes Ltda. Objeto serviço de transporte de reinadeiros para Festa da Cruz, Missa Conga e Reinado, com ônibus de no mínimo 42 lugares. Valor R$ 3,60 km rodado perfazendo um total de R$ 28.800,00. Prazo 31/121/10. Dot. Orç. 02.12.01.13.392.0471.2184.3.3.90.39.00 ficha 855.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:835655ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 015/2010

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Levi Jose da Costa, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO que O Sr. Levi Jose da Costa, cidadão da cidade de Grão Mogol, nascido e criado neste Município, que prestou relevantes serviços a comunidade local, no âmbito social e comercial,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado luto oficial por 01 (um) dia, em todo o território do Município de Grão Mogol, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Levi José da Costa.

ART. 2º. Em razão da relevância importância da pessoa do Sr. Levi Jose da Costa para o Município de Grão Mogol, fica suspenso o atendimento ao público nos diversos setores da Administração Municipal no dia 26 de maio de 2010, exceto nos casos de urgência e emergência.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 26 de maio de 2010.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:415F3F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/10

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/10

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para manutenção geral na carcaça do diferencial e recuperação do cubo de roda da Retroescavadeira do DAE.
Valor Estimado: R$ 8.041,03 (oito mil quarenta e um reais e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 11/06/2010, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 24 de Maio de 2010.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CB142E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2010

O município de João Monlevade, torna público a Revogação do Pregão Presencial nº 37/2010, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS.

João Monlevade, 26 de maio de 2010

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7F18DD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 006/2010

À imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais
Setor de Publicações
Leme do Prado - MG, 26 de Maio de 2010.
Favor providenciar a publicação da matéria abaixo, conforme procedimentos de costume:

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2010, Objeto**: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEICULOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UM COM MAIS OU MENOS 15 LUGARES, PARA O TRANPORTES DE PACIENTES E PROFISSIONAIS; UM COM 4 LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL E TRANSPORTES DE PROFISSIONAIS E UM PARA TRANSPORTE EM LUGARES DE DIFICIL ACESSO,** com entrega dos envelopes documentação e envelopes propostas prevista para o dia 10/06/2010 às 12:00 hs na sala de licitações e compras da Prefeitura Municipal, situada na Av. São Geraldo - 259, B. Gabriel Pereira . O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 16:00 hs. Maiores informações pelo fone (33) 3764-8000.

WILMAR ADÃO BARROSO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO V. D. SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Francisco Vaz dos Santos
Código Identificador:7B085D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01286/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01286/10. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/10.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE RDA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM REDES DE ILUMINAÇÃO URBANA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME PROJETOS/CROQUI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14.06.10 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, RUA 16 DE MARÇO, 172, CENTRO, LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS.LUZ, 26.05.10. www.luz.mg.gov.br

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:FB5767EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2010

PROCESSO 198/2010 - TOMADA DE PREÇO 003/2010
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **RX CONSTRUTORA LTDA** Obj.: Contratação de Empresa Para Execução de Obras de Pavimentação em Blocos Hexagonais na Rua Jose Carlos de Almeida e Prolongamento da Rua Jose Teodoro dos Reis no Conjunto Habitacional Santa Catarina no Município de Natércia (MG). Valor estimado R$ 90.786,60 (noventa mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) Dot. Orc.:. 020801 15 451 0009 1.005 449051. Ass.: 21/05/2010. Vigência: 28/09/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:44EA7619

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2010

PROCESSO 192/2010 - TOMADA DE PREÇO 002/2010
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **RX CONSTRUTORA LTDA** Obj.: Contratação de Empresa Para Execução de Obras de Pavimentação em Blocos Hexagonais na Rua Boa Esperança, Rua Maria do Carmo Almeida e Prolongamento da Rua Pedro Lopes Fernandes no Município de Natércia (MG). Valor estimado R$ 42.076,20 (quarenta e dois mil, setenta e seis reais e vinte centavos). Dot. Orc.:. 020801 15 451 0009 1.005 449051. Ass.: 21/05/2010. Vigência: 30/07/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:66EC94FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.709/10 - TV. MINAS SUL

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo:
Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 2.709/10, Contratado: **TV MINAS SUL LTDA**, CNPJ n.º 25.649.179/0001-33, com sede na cidade de Varginha/MG, à Rua Professor Antonio Domingos Chaves, 17, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 37.006 – 720, Processo Licitação n.º 59/2010, Dispensa n.º 05/2010, fundamento Lei 8.666/93, art. 24, I, Obejto: Prestação de Serviços tem por objeto contratação da

empresa especializada para divulgar /elaborar programa de TV denominado "Especial Perdões" a respeito do Município de Perdões e seu 98.º aniversário de emancipação política/administrativa que irá ao ar no dia 29.05.10 às 13:30 horas pela TV Alterosa, acrescido de doze chamadas rotativas na programação e um DVD com o programa a ser exibido; valor da contratação R$ 5.000,00 (cinco mil reais); dotação orçamentária: Rubrica:
02.02.01.04.124.04.02.2015.33.90.39 Ficha: 44.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:293F90CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - VEÍCULO ZERO KM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/10, NA MODALIDADE PREGÃO N° 45/10, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO 2.010 PARA O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ DIA 07/06/2010, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO SITE www.pocofundo.mg.gov.br

POÇO FUNDO, 26 DE MAIO DE 2010

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6F0C1599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 028/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º: 028/2010, Processo: 0982/2010, - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na impressão do Jornal Oficial do Município, cujo a periodicidade é quinzenal, com tiragem mínima de 2000 (dois mil) exemplares. Vigência: 25 de maio de 2010 à 31 de dezembro de 2010. Contratado: IMPRIMA EDITORA & GRÁFICA LTDA Valor Total: 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:08B656D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 012/2007

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 012/2007. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de Quadra Poliesportiva na Praça Santa Paula Frassinetti, conforme convênio "Repasse nº 0179712-74/2005, firmado entre o município de São Sebastião do Paraíso e o Ministério de Esporte e Turismo através da Caixa Econômica Federal, iniciando em 01/04/2010 e findando em 31/05/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Marco Construções Ltda.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5B7AD8CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 053/2010, Processo n.º 01748/2010 , Registro de Preços n.º 031/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de ferragens, arames e pregos a serem utilizados em diversas obras e manutenção de diversas Secretaria, por um período de 12 (doze) meses A abertura será dia 17 de Junho de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Maio de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:23180566

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 050/2010, Processo n.º 01671/2010 , Registro de Preços n.º 030/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de Papel Higiênico Rolão e Neutralizador de Odor em tela, destinados as Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, laser e Cultura, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde e Ação Social, que integram as Unidades de Saúde da Família, E.M.Professora Alice Naves Ferreira, Arena Olímpica e os setores da Secretaria de Obras, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. A abertura será dia 16 de Junho de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015,

diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de maio de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:28E8EBB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 064/2010, Processo n.º 01991/2010 , Registro de Preços n.º 034/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de 800 latas de leite de soja em pó, destinadas atender as necessidades da Secretaria de Saúde, integrando a manutenção das atividades da atenção básica, com entrega parcelada A abertura será dia 16 de Junho de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Maio de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:505C3DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 7º, V do Decreto Municipal nº 566/2009 c/c com o Artigo 1º, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Senador Cortes nos autos do Processo de Licitação Nº 055/2010/Pregão Presencial nº 029/2010, foi a do licitante ***NEPOMUCENO MENDES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Abilio Bittar, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Ewbank da Camara, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.852.017/0001-28, adjudica ao aludido licitante o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Senador Cortes, 26 de maio de 2010.

MARIA JACIRA PARREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:ED9709BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 025_2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. **025/2010**- do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO–**
Total de folhas:34
Valor do edital: R$ 6,80 (seis reais, oitenta centavos)
Entrega envelopes: 10/06/2010 às 14:00 horas
Abertura envelopes: 10/06/2010 às 14:00 horas

Três Corações, 25 de maio de 2010

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:E2B6036E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 – PROCESSO N.º 030/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e V.R. Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ sob o n° 04.337.586/0001-35. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Perete. Valor: R$ 311.191,58 (trezentos e onze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). Data: 24/05/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:9AC69236

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 128/2009 – PROCESSO N.º 9892/2009.

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Distribuidora Veicular Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 07.262.218/0001-63. Fica acrescido o valor de R$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos) ao contrato exordial. Data: 25 de maio de 2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:46FFD9CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 002/2010 – PROCESSO N.º 040/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e V.R. Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ sob o n° 04.337.586/0001-

35. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Morada Nova. Valor: R$ 311.191,58 (trezentos e onze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). Data: 24/05/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8569B294

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 055/2010 – PROCESSO Nº 1327/2010

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **prestação de Serviço de Montagem física e digital do arquivo contábil da Prfeitura.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 15 de junho de 2010, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 26 DE MAIO DE 2010.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:35285FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO

No aviso de Resultado da licitação tipo Pregão Presencial nº 17/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 24/05/2010, pág. 16, onde se lê: Valor R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)... lê-se: Valor R$ 33.830,00 (Trinta e três mil oitocentos e trinta reais).

Ubaí/MG, 26 de maio de 2010.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:39A70452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2010

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2010 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CONFORME LOTES RELACIONADOS.
Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, o Município de Vespasiano – MG torna público o resultado do referido Processo Licitatório, sendo vencedora do certame a seguinte empresa:

- **BH TRATORES MÁQUINAS E PEÇÇAS LTDA – Lotes** 0001, 0002 e 0003 no valor total de R$ 38.788,00 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais);

- **MECANICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – Lote** 0004 no valor total de R$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais);

- **RETENGROL LTDA. - ME – Lote** 0005 no valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais);

- **SITAMAR AUTO PEÇAS LTDA - EPP – Lote** 0006 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

- **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R$ 193.548,00(cento e noventa e três mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei.

VESPASIANO, 26 DE MAIO DE 2010

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro - Licitações Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:31A65229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 19/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 019/2010
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de CATAS ALTAS, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a Admissão em Caráter Temporário – ACT, de servidores para os cargos e vagas descritas no ANEXO I deste Edital, bem como as vagas que surgirem no prazo de validade deste Edital, cuja contratação encontra-se amparada pelo art. 37, IX, da CRF/88, fundamentada na necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como autorização pela Lei Municipal nº136/2002, de 25/11/2002, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

(CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA) em especial a Lei 257/09, de 13/03/2009. Decreto n.º 978, de 26 DE JANEIRO DE 2009 (que determinou a abertura de procedimento de seleção para suprir vagas – anexo), nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **25/05/2010 e 26/05/2010**, no horário das **08h às 11h e de 13h às 16h**, em dia de expediente, na **Prefeitura Municipal,** localizada na **Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG.**

1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no ANEXO I deste Edital.

1.3 A inscrição será efetuada pela Prefeitura Municipal, conforme modelo ANEXO II, por meio de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.4 .Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;

2. Cópia do Comprovante de Escolaridade/Habilitação;

3. Currículo atualizado, devendo-se anexar ao currículo os comprovantes de experiências e cursos.

1.5 A inscrição poderá ser efetuada por meio de instrumento público de procuração.

1.6 Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que em cargos diferentes.

1.7 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.8 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9 O vencimento será calculado em observação ao; Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Catas Altas, Lei n° 223/2007 e suas alterações, inclusive a Lei n.º 257/2009; Estatuto do Servidor Público Municipal Lei Complementar 136/2002; observadas as disposições das legislações referentes.

2 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei no. 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo II deste Edital.

2.2 O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

2.3 O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para a função a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais na função a que concorre, caso existam.

2.4 Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no . 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.5 As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, de acordo com o expresso no ANEXO I.

2.6 As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

3 – DAS PROVAS

3.1 O processo seletivo simplificado será efetuado em três fases, sendo a primeira consistente na aplicação de prova escrita, a segunda fase em análise do currículo do candidato e a terceira em entrevista individual.

3.2 A prova objetiva conterá 10 questões, sendo atribuído 5 pontos para cada questão, totalizando-se 50 pontos.

3.3 O conteúdo da prova escrita está elencado no ANEXO III deste Edital.

3.4 Será publicado no quadro de avisos da prefeitura municipal o gabarito e resultado da primeira fase, obedecendo-se o prazo mínimo de 24 horas de antecedência da segunda etapa.

3.5 A análise do currículo do candidato seguirá critérios definidos no anexo IV, sendo atribuído 25 pontos para esta fase.

3.6 A entrevista individual será aplicada por banca examinadora nomeada pela Secretária Municipal;

3.7 Somente será submetido as fases seguintes o candidato aprovado na primeira etapa, conforme dispões o item 5.4 – F deste edital.

3.8 A entrevista individual será pontuada em 25 pontos e consistirá conhecimentos acerca das atribuições do cargo e aptidão para o exercício da função.

3.9 Serão atribuídos 50 pontos para a primeira fase, 25 pontos para a segunda fase e 25 pontos para a terceira fase do processo seletivo simplificado, totalizando-se 100 pontos;

4 – DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1 A prova objetiva será realizada no dia **27 DE MAIO DE 2010**, às **08h30min no Auditório do Centro de Saúde, situada à Rua Outra Branda, Vista Alegre, Catas Altas.**

4.2 A prova objetiva terá o limite máximo de 3 horas de aplicação;

4.3 Entrevista Individual será realizada perante a banca examinadora **no dia 28 DE MAIO DE 2010**, na Secretaria Municipal de Saúde;Será publicado no quadro de avisos da prefeitura, com 24 horas de antecedência, a relação dos candidatos aprovados na primeira etapa e que serão submetidos a entrevista, bem como o horário de entrevista de cada candidato.
4.4 Os candidatos deverão estar munidos do comprovante de inscrição durante a realização das provas e carteira de identidade;

5 - DA CLASSIFICAÇÃO
A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
5.2 A classificação final será apurada mediante a somatória das notas obtidas em cada um das fases do processo, a qual totalizam 100 pontos;
Em caso de empate, beneficiará o candidato com a maior idade.
Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
1. apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
2. não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
3. descumprir qualquer item deste edital;
4. houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Catas Altas por infração disciplinar grave.
5. Não comparecer no horário designado para as provas e entrevista, sendo permitido a tolerância de 15 minutos após o horário fixado.
6. Cuja pontuação na primeira fase seja inferior a 50% do total da prova objetiva, ou seja, 25 pontos;
5. O resultado final será publicado até o dia 02 DE JUNHO DE 2010 no quadro de aviso da prefeitura municipal;

6- DOS RECURSOS.
6.1 O candidato que se sentir prejudicado da classificação terá até 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação do resultado para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal.
2. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;
3. O recurso interposto será apreciado no prazo máximo de 10 dias pela Administração Pública;

7 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
7.1 A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação;
7.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas, munido dos documentos;
7.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;
7.4 O contratado será remunerado de conformidade com o salário base vinculado ao cargo no qual efetuou sua inscrição.
7.5 O contrato de trabalho estabelecerá a carga horária semanal, variando de acordo com a necessidade e interesse do município, sendo que o contratado será remunerado proporcionalmente pelo número de horas semanais trabalhadas.
7.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
1. Comprovação de habilitação exigida para o cargo, conforme ANEXO I
2. Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
3. Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
4. Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.
7.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo no qual inscreveu-se, nos locais em que o município de Catas Altas tenha necessidade temporária de atendimento.
7.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.
7.9 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
3. Não será oferecido transporte e alimentação para os contratados que residam fora do Município de Catas Altas.
4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Catas Altas.
5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.
6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
8.7 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.
8.8 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Fazenda, sendo que os questionamentos dele decorrentes serão apreciados após parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.
8.9 O processo de seleção gerará apenas expectativa de contratação, e a contratação será enquanto durar a necessidade excepcional, e ainda, o cargo poderá ser assumido por concursado empossado, em qualquer tempo.

8.10 O candidato após a publicação do resultado final terá 30 dias corridos para apresentar toda a documentação necessária para contratação no Departamento de Recursos Humanos, inclusive atestado médico, sob pena de desclassificação e, conseqüente, convocação do próximo candidato da lista de aprovados.
8.11 O presente Edital terá prazo de validade de 90 dias (noventa), contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
8.12 As vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo-se rigorosamente a lista de aprovados.
8.13 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Catas Altas, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Catas Altas.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 19 de maio de 2010

CLÁUDIA PICARDI MORAIS DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	***Nº DE VAGAS***	***ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO***	***CARGA HORÁRIA SEMANAL***	***VENCIMENTO R$***
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural	1	Ensino Médio	40h	558.73

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____n°_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) __ _____

CARGO : _____-

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2010.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição de n° _____ para o processo seletivo Edital n° _____ para o cargo _____ no dia _____/_____/_____.

Prefeitura Municipal de Catas Altas

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA –

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Lei 11.350/2006
Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Catas Altas
Protocolo de Ações dos ACS do Programa de Saúde da Família de Catas Altas

ANEXO IV

Critérios de avaliação do currículo

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Residir na área da comunidade - Zona Rural (Art. 6°, I da Lei 11.350/2006	15

Pontos obtidos:_____

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Tempo de serviços na função de Agente - Até 1 ano	5
Tempo de serviços na função de Agente - Acima de 1 ano	10

Pontos obtidos:_____

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:73E14272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / DIVINÓPOLIS – MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 016/2010

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/ DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 25 de maio de 2010 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / DIVINÓPOLIS – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº. Recurso Sistema	N° AIT/ **PROCESSAMENTO**	Placa	Resultado
1	25/05/2010	6162	AB03300613	HCY7040	Indeferido
2	25/05/2010	6170	AB03298692	LOB6524	Indeferido
3	25/05/2010	6189	AB03297605	HGZ3080	Indeferido
4	25/05/2010	6197	AB03298298	GVP8150	Indeferido
5	25/05/2010	6205	AB03298930	GKU7058	Indeferido
6	25/05/2010	6213	AB03301811	HBY9794	Indeferido
7	25/05/2010	6221	AB03300914	HCU3874	Indeferido
8	25/05/2010	6230	AB03298372	HCU1549	Indeferido
9	25/05/2010	6248	AB03298564	HMQ3546	Indeferido
10	25/05/2010	6256	AB02681207	GZB6087	Indeferido
11	25/05/2010	6264	AB03297765	HGZ2121	Indeferido
12	25/05/2010	6272	AB03296911	KZZ8153	Indeferido
13	25/05/2010	6280	AB03298663	HLA1750	Indeferido
14	25/05/2010	6299	AB03298864	HGB8130	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Albita, nº131, 10º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, CEP 30310-160. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Ottoni Olímpio Oliveira, 201, Bairro Universitário, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.503-410.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 25 de Maio de 2010.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari / Divinópolis - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:34A42639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO.N 10//2010

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual d Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora		Local da Infração	Infração
1	ADRIANO GALDINO RABELO	AB03301886	HBR8162	FIAT/PALIO ELX FLEX	15/03/2010		15:25:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1161	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
									estacionamento rotativo
2	ALCI DUARTE FILHO	AB03297256	GLQ9391	VW/LOGUS WOB EDITION	08/03/2010		11:24:00	R.IBITURUNA, 232	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
3	ANA PAULA FERNANDES RAMOS	AB02682178	HFX3105	GM/CELTA 2P LIFE	02/03/2010		10:41:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 902	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
4	ANASTACIA DE OLIVEIRA	AB03302489	GYH8011	HONDA/CG 125 TITAN KS	16/03/2010		14:55:00	R.CEL JOAO NOTINI, 366	Estacionar em desacordo com a regulamentação
									especificada pela sinalização
5	ANGELA MARIA PIASSI COSTA	AB03299155	GLG7701	FIAT/PREMIO	04/03/2010		16:40:00	PRACA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
									estacionamento rotativo
6	ARISSON HUMBERTO CARDOSO	AB03298662	GRC3052	HONDA/CG 125 TITAN	05/02/2010		14:13:00	AV.ANTONIO O.MORAIS, SN	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado
									na faixa a ele destinada

7	ARMINDA AUGUSTA TEIX.CORGOSINHO	AB03300662	GOH9330	GM/OPALA COMODORO	08/03/2010		11:07:00	PRACA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
									estacionamento rotativo
8	BANCO ITAUCARD SA	AB03300904	HGZ2889	FIAT/PUNTO 1.4	11/03/2010		11:40:00	R.SAO PAULO, 486	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
9	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO	AB03301051	HAO3438	FIAT/PALIO FIRE	16/03/2010		13:03:00	R.GOIAS, 431	Estacionar em local/horário proibido especificamente
	MERCANTIL								pela sinalização
10	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO	AB02682165	HCU2293	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/03/2010		13:46:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 612	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
	MERCANTIL								
11	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO	AB03300702	HLA1508	FIAT/SIENA FIRE FLEX	10/03/2010		13:50:00	R.MINAS GERAIS/RIO GRANDE DO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
	MERCANTIL							SUL, SN	
12	BRADESCO LEASING SA ARREND	AB02682197	HFC7500	GM/VECTRA SD EXPRESSION	03/03/2010		13:54:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação
	MERCANTIL								especificada pela sinalização
13	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03297177	LNQ7216	AUDI/A3 1.8T	04/03/2010		14:10:00	R,JOAO MORATO DE FARIA, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação
	SA								especificada pela sinalização
14	CESAR AUGUSTO DE F CAMARGOS	AB03302476	HBH0246	FIAT/UNO MILLE FIRE	15/03/2010		14:05:00	R.CEL JOAO NOTINI/OPOSTO	Estacionar em local/horário proibido especificamente
								N°366, SN OPOSTO	pela sinalização
15	CICERO RODRIGUES PEREIRA	AB03299266	GRY0757	GM/CHEVETTE SL 1.6	08/03/2010		16:05:00	R.GOIAS, 649	Estacionar em desacordo com a regulamenta

									ção -
									estacionamento rotativo
16	DENIA EMERICK VASCONCELOS	AB03300953	HGZ3157	HONDA/FIT LX	08/03/2010		16:05:00	R.MINAS GERAIS, 519	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
									estacionamento rotativo
17	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03302413	HDZ2010	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/03/2010		15:00:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 438	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
									estacionamento rotativo
18	EDER LUCIO AZEVEDO	AB03300934	KZV8617	I/PEUGEOT 407 SW 20A	09/03/2010		17:10:00	R.AMAZONAS, 493	Estacionar em desacordo com a regulamentação
									especificada pela sinalização
19	EDUALDO ALVES RIBEIRO	AB02681399	GTW2598	FIAT/UNO MILLE EP	16/12/2009		17:40:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
20	ELIAS ANTONIO SIQUEIRA	AB03300981	GSI6791	VW/PASSAT VILLAGE	08/03/2010		11:41:00	R.OESTE DE MINAS/FRENTE MURO	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								DA FCA, SN	estacionamento rotativo
21	ENIS APARECIDO DE FARIA	AB03300974	GOZ1779	GM/MONZA	15/03/2010		10:03:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 616	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
									estacionamento rotativo
22	EURICO BATISTA DE ASSIS	AB03300657	GOY0798	FORD/ESCORT GL	04/03/2010		15:53:00	R.MINAS GERAIS, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga
									idoso
23	EVANDO HORACIO PINTO	AB03298881	HAM2967	FIAT/STRADA FIRE CE	17/02/2010		17:11:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 456	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
									estacionamento rotativo
24	FABIO RODRIGO ALVES MILAGRE	AB03300592	HKQ0068	HONDA/CG 125 FAN	08/03/2010		11:12:00	R.GOIAS, 237	Estacionar em desacordo com a regulamentaç

								ão
								especificada pela sinalização
25	GABRIELA APARECIDA R. NEVES	AB033006 78	HLA028 5	VW/FOX 1.0	03/03/201 0	15:55:0 0	R.JOAO MORATO, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentaç ão -
								estacionament o rotativo
26	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AB033018 25	GQY608 7	FIAT/UNO MILLE EP	15/03/201 0	16:00:0 0	R.SAO PAULO, 137	Estacionar em desacordo com a regulamentaç ão
								especificada pela sinalização
27	GERALDO ROSA	AB026804 36	GQG501 3	VW/GOL 1000	02/03/201 0	16:58:0 0	AV.JK, 1478	Estacionar em local/horário proibido especificamen te
								pela sinalização
28	GLAUCIA LOPES GUIMARAES	AB026793 18	HCT274 1	HONDA/CG 150 TITAN ES	09/03/201 0	13:32:0 0	R.GOIAS, 237	Estacionar em desacordo com a regulamentaç ão
								especificada pela sinalização
29	ISMAEL SILVA COSTA	AB033008 11	GYR254 0	FIAT/PALIO EX	08/03/201 0	16:54:0 0	R.GOIAS, 1009	Estacionar em desacordo com a regulamentaç ão -
								estacionament o rotativo
30	IZABELA FERNANDA VIEIRA DUTRA	AB032968 23	JER2355	FIAT/UNO MILLE SX	23/02/201 0	09:10:0 0	R.DUQUE DE CAXIAS, 186	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
31	IZABELA FERNANDA VIEIRA DUTRA	AB032976 51	JER2355	FIAT/UNO MILLE SX	12/03/201 0	11:35:0 0	R.RIO DE JANEIRO, 610	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
32	JARBAS GONCALO MILAGRE	AB026813 69	HBH062 8	VW/GOL 1.6 POWER	15/03/201 0	15:00:0 0	R.ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 255	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
33	JOSE ALVES DE LACERDA	AB026796 92	GKR833 6	GM/KADETT TURIM	07/03/201 0	20:15:0 0	R.SAO PAULO, 480	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
34	JOSE MONIR BATISTA	AB033008 33	GWV160 7	FIAT/PALIO EX	09/03/201 0	13:00:0 0	R.RIO GRANDE DO SUL, 544	Estacionar em desacordo com a

								regulamentação -
								estacionamento rotativo
35	JOSE RINALDO OLIVEIRA	AB03300940	CMJ4491	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	15/03/2010	10:09:00	AV.GETULIO VARGAS, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
36	KARINA GUSMAO BRASIL	AB03301860	GQY4735	GM/CORSA WIND	15/03/2010	15:32:00	AV,PRIMEIRO DE JUNHO, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
37	LAILA KAMACHE	AB03300589	CDZ1866	VW/GOL MI	08/03/2010	10:13:00	R.MINAS GERAIS, 351	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
38	LAZARO GOMES	AB03301858	JLV5004	FORD/DEL REY BELINA GHIA	15/03/2010	15:02:00	R.ALMEIDA CAMPOS, 995	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
39	LEANDRO AUGUSTO BARBOSA LAGARES	AB02685337	GVU6294	IMP/FIAT MAREA WEEK SX	14/03/2010	22:30:00	AV.DO TRABALHO, 515	Estacionar na contramão de direção
40	LOURDES AMARAL MARTINS	AB03300529	HFC0469	VW/FOX 1.0 ROUTE	02/03/2010	11:35:00	R.MINAS GERAIS, 153	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
41	LUCIANO PINTO CAMBRAIA	AB02682129	GYM4561	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	01/03/2010	16:06:00	R.ESPIRITO SANTO, 571	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
42	MARCELO CANCADO GONCALVES	AB03300924	HMQ3559	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	15/03/2010	11:35:00	R.SAO PAULO, 487	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
43	MARCELO MARTINS GUIMARAES	AB03300652	GQY8200	FIAT/UNO ELECTRONIC	03/03/2010	16:19:00	AV.GETULIO VARGAS, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
44	MARCIA CRISTINA RABELO	AB03299236	LNS1978	VW/GOL 16V POWER	04/03/2010	13:55:00	AV.GETULIO VARGAS, 805	Estacionar em desacordo com a regulamentaç

								ão -
								estacionamento rotativo
45	MARCIO DE SOUSA MARTINS	AB03302646	HBC0928	HONDA/CG 125 TITAN KS	26/03/2010	13:05:00	PRACA CANDIDES SENTIDO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
							CENTRO, SN	
46	MARIANA LISBOA COELHO	AB03302429	GZA7937	FORD/KA GL	16/03/2010	14:35:00	R.GOIAS, 1383	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
47	MARINA SORRENTINE NOGUEIRA	AB03300830	HLA1733	FORD/KA FLEX	08/03/2010	12:41:00	R.SAO PAULO, 98	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
48	MARLENE MARIA MARCAL	AB03300612	GZB8050	FIAT/PALIO ELX	04/03/2010	18:08:00	AV.GETULIO VARGAS, 464	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
49	ODILON REGINO DA SILVA	AB03298771	JXZ8271	GM/OMEGA GLS	20/02/2010	12:31:00	R.MINAS GERAIS, 153	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
50	PEDRO PAULO CORDEIRO MARRA	AB03300769	GUH5750	FIAT/UNO MILLE IE	12/03/2010	14:56:00	R.PARAIBA, 439	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
51	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO	AB03300779	MSD5384	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	04/03/2010	08:30:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 720	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
	MERCANTIL							estacionamento rotativo
52	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO	AB03299268	GWO0460	GM/S10 CHAMP 98	08/03/2010	17:40:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1047	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
	MERCANTIL							
53	RODRIGO ANTONIO DE CAMARG.SOUTO	AB03299162	GYH8843	HONDA/CG 125 TITAN ES	06/03/2010	13:25:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 783	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

54	ROMERO COSTA SILVA	AB02682168	GWF6507	FIAT/UNO MILLE FIRE	04/03/2010	16:48:00	R.ITAPECERICA, 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
5	ROSA	AB0330076	GTC2726	FORD/VERONA	09/03/201	16:47:0	R.RIO DE	Estacionar em

5	MEIRE GUIMARAES	1		1.8I GLX	0	0	JANEIRO, 530	desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
56	SANCAR CAMINHOES E PECAS LTDA	AB02681426	GVO3521	I/FORD RANGER XL 10F	15/03/2010	13:50:00	R.ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 255	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
57	SARAH MACHADO DE ALMEIDA	AB03300968	HDV2442	GM/CLASSIC SPIRIT	12/03/2010	17:35:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 721	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
58	SUELI ASSIS FERREIRA	AB03299157	HFA1374	SUNDOWN/MAX 125 SE	04/03/2010	16:55:00	PRACA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação
								especificada pela sinalização
59	VANDERLEI TEIXEIRA	AB03301820	HCU3382	FIAT/PALIO FIRE FLEX	15/03/2010	15:40:00	R.SAO PAULO, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
60	VICENTE DE PAULA DA CRUZ GAIA	AB03297426	GLF2613	GM/MONZA	04/03/2010	19:47:00	AV.AUTORAMA, 1401	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa
								durante à noite

Divinópolis, 25 de Maio de 2010

GENTIL ALBERTO DE MENEZES
Secretario Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F706FB3B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO.N.09 /10

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de
quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	ABN AMRO ARREND.MERC.S.A	AB03304040	GVX0853	FIAT/PALIO EL	26/04/2010	16:48:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 285	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
2	ALEXANDRE ANDRADE LOPES DA SILVA	AB03302231	HGR2892	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	09/04/2010	10:00:00	R.RIO DE JANEIRO, 631	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
3	ALEXANDRE ARIZA BATISTA	AB03304222	GMV6231	VW/SAVEIRO CL	23/04/2010	17:13:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 211	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
4	ANDREIA MARCIANO F. DE LACERDA	AB03304368	MOD2649	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	23/04/2010	15:20:00	R.RIO DE JANEIRO, 303	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5	ANGELA MARIA DA SILVA BATISTA	AB03302345	HLA1734	VW/FOX 1.0	22/04/2010	15:05:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 772	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
6	ANTONIO CECILIO DE MORAIS	AB03302337	HLW0183	I/FIAT SIENA EL FLEX	17/04/2010	11:03:00	R.RIO DE JANEIRO, 345	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
7	BANCO ITAUCARD SA	AB03303120	HCU2880	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/04/2010	16:39:00	R.PERNAMBUCO, 339	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
8	BANCO ITAUCARD SA	AB03304199	HGZ2686	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	27/04/2010	11:50:00	R.MINAS GERAIS, 299	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
9	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03304079	GXT2868	VW/GOL 16V	24/04/2010	17:30:00	R.GOIAS, 340	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
10	BR PARTICIPACOES LTDA	AB03302168	HLA0414	HONDA/FIT LX FLEX	15/04/2010	18:19:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 340	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
11	BRUNO ANDRADE BOLINA	AB03303994	HEG1880	HONDA/CG 150 TITAN ES	23/04/2010	12:58:00	R.OESTE DE MINAS, 82	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
12	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03302199	HGZ2321	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/04/2010	11:29:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 818	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

								estacionamento rotativo
13	DIRCE ARANTES RIBEIRO	AB03302282	GQL6984	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	26/04/2010	11:06:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 442	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
14	EDSON DA CONCEICAO FERREIRA	AB03304078	GWS3726	IMP/FORD RANGER XLT 13D	19/04/2010	14:26:00	R.TOTONHO MACHADO, 51	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à
								entrada/saída de veículos
15	ELVISLEI PIRES JORGE	AB03303998	GRK0560	IMP/FORD F1000 SC SS	26/04/2010	09:05:00	R.OESTE DE MINAS, 48	Estacionar na contramão de direção
16	ELYZABETHE CONC.DE SOUZA SILVA	AB03301999	HAM4002	GM/CORSA CLASSIC	20/04/2010	14:13:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/CONTRARIO	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
							N°772, SN	estacionamento rotativo
17	EMERSON MAMEDE DE BARROS	AB03297493	HCU2231	VW/FOX 1.0	21/04/2010	12:19:00	R.ANTONIO FLORENTINO, 2709	Avançar o sinal vermelho do semáforo
18	FERNANDA CRISTINA DE SA	AB03304197	HBJ7943	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/04/2010	09:30:00	R.GOIAS, 197	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
19	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	AB03304083	GTY3939	VW/SANTANA 2000I	23/04/2010	15:34:00	R.PERNAMBUCO, 1227	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de
								passageiros transporte coletivo
20	FLAVIO HENRIQUE A. MARCOLINO	AB03304301	HGH9362	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	17/04/2010	10:06:00	R.SAO PAULO, 487	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
21	ISAIAS PAULO DE LIMA DIAS	AB03304314	GTX4727	FIAT/PALIO EX	20/04/2010	12:56:00	R.PERNAMBUCO, 97	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
22	JAIR EDSON DA CUNHA	AB03304211	HIE2296	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/04/2010	14:16:00	R.MINAS GERAIS, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação
								especificada pela sinalização
23	JOAO PEREIRA DA SILVA	AB03304321	BMW4447	IMP/BMW	22/04/2010	10:29:00	R.JOAO MORATO, 112	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
24	JOAO PEREIRA LEMOS	AB03304279	GLG9064	FORD/ESCORT L	16/04/2010	16:54:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 555	Estacionar em desacordo com a regulamentação
								especificada pela sinalização
25	JOAQUIM MAIA GOMES	AB03304147	EIG8413	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	20/04/2010	08:48:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 429	Estacionar em desacordo com a regulamentação
								especificada pela sinalização
26	JOSE AGUIAR DA SILVA	AB03302348	HLA0020	I/VOLVO XC60 3.0T AWD	22/04/2010	15:42:00	R.RIO DE JANEIRO, 489	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
27	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	AB03302344	BGW6037	VW/GOL CL	22/04/2010	14:45:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/FRENTE	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
							N°772, SN	estacionamento rotativo

28	JOSE DA SILVA	AB02685495	GLG0274	GM/KADETT SL	23/04/2010	10:27:00	R.GOIAS, 431	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
29	JOSE MARCIO DA SILVA	AB03304038	HDD1050	FIAT/STILO	26/04/2010	16:29:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 281	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
30	JOSE RINALDO OLIVEIRA	AB03304196	CMJ4491	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	27/04/2010	09:25:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 189	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
31	JULIANA ELIDA SALATIEL	AB03302366	GZP6213	FIAT/PALIO YOUNG	13/04/2010	13:55:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 984	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
32	LUCIANA APARECIDA SOARES	AB03303182	HCU2353	VW/GOL 1.0	02/05/2010	18:08:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 562	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
33	LUIZ FERNANDO DE ARAGAO ROCHA	AB03302334	JVY8444	HONDA/FIT LXL FLEX	16/04/2010	14:40:00	R.RIO DE JANEIRO, 218	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
34	LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO BAUER	AB03304381	HLP0207	PEUGEOT/207HB XR S	22/04/2010	09:25:00	AV.ANTONIO O MORAES, 570	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
35	MALVINA DUARTE AMARAL	AB03300479	HLA1460	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	27/04/2010	09:13:00	AV.PRIMEIRO DE	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
							JUNHO/R.PARAIBA, SN	
36	MARIA DA APARECIDA OLIVEIRA	AB03304000	HCU0569	VW/GOL 1.6 POWER	26/04/2010	09:25:00	R.OESTE DE MINAS, 2037	Estacionar em local/horário proibido especificamente
								pela sinalização
37	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO SILVA	AB03304309	HLA0842	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	20/04/2010	09:45:00	R.JOAO MORATO/R.SERGIPE, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do
								alinhamento da via transversal
38	MARIA ELIA CAMARGOS	AB03304272	KBY0031	VW/SANTANA GLS	22/04/2010	11:56:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 494	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
39	MAURO BORGES JUNIOR	AB03302347	HFQ0008	I/CHRYSLER PT CRUISER C	22/04/2010	15:45:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 894	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
40	PAULO FERNANDO DE MORAIS	AB03304365	JFD0962	FIAT/PALIO EX	23/04/2010	14:50:00	R.RIO DE JANEIRO, 258	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
41	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO	AB03304195	HLA1652	CHEVROLET/CLASSIC	27/04/2010	09:00:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga
	MERCANTIL							de carga/descarga
42	REGINA AMALIA PEREIRA	AB03302197	GWS0408	FORD/KA	22/04/2010	09:19:00	AV.ANTONIO O MORAES, 575	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
43	RENATA ELOI DE ARAUJO FREITAS	AB03302280	GWS4774	FORD/FIESTA GL	26/04/2010	09:53:00	R.SAO PAULO, 597	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo

44	RENATA FONSECA SOARES	AB03302021	HBC1924	FORD/FIESTA FLEX	14/04/2010	09:12:00	AV.DIVINO ESPIRITO	Transitar pela contramão de direção em via com duplo
							SANTO/OPOSTO N°991, SN	sentido de circulação
45	RICARDO AUGUSTO DE FARIA	AB03304266	HBH4435	VW/GOL 1.0	20/04/2010	09:41:00	R.SAO PAULO, 425	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
46	RICARDO ISOLANI FERREIRA	AB03304212	HBU4575	HONDA/CIVIC LX	22/04/2010	14:57:00	R.MINAS GERAIS, 173	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo
47	RICHARD DE OLIVEIRA	AB03302367	HDS3158	YAMAHA/YBR 125K	13/04/2010	14:40:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 428	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à
								entrada/saída de veículos
48	RODRIGO EVANGELISTA	AB03304459	GTO8248	GM/CORSA WIND	24/04/2010	08:45:00	R.GOIAS, 773	Executar operação de conversão à esquerda em local
								proibido pela sinalização
49	ROSA MARIA DE FREITAS COELHO	AB03303074	HJL1585	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/05/2010	15:49:00	R.MINAS GERAIS, 273	Estacionar em desacordo com a regulamentação
								especificada pela sinalização
50	SANDRA DE F. ORLANDO M. FERREIRA	AB03302275	HMQ4294	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	12/04/2010	08:25:00	AV.AUTORAMA, 1403	Avançar o sinal vermelho do semáforo
51	SEBASTIAO ROBERTO DE ANDRADE	AB03304318	HLA0820	GM/CLASSIC LIFE	22/04/2010	08:41:00	R.PERNAMBUCO, 266	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
52	SIBELE MARIA GOMES DE MORAIS	AB03304358	GUJ6872	GM/MONZA SL/E 2.0	22/04/2010	16:10:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
								estacionamento rotativo

53	WESLEI RAMOS LUIZ	AB03304081	LVQ9081	FIAT/PALIO EX	22/04/2010	18:22:00	R.SAO SEBASTIAO, 452	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado
								na faixa a ele destinada
54	WEVERTON CESAR RODRIGUES	AB03297449	HFA1894	YAMAHA/YBR 125K	16/04/2010	08:06:00	R.MATO GROSSO/R.PERNAMBUCO,	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der
							SN	sinal p/ entrar esquerda

Divinopolis, 25 de Maio de 2010

GENTIL ALBERTO DE MENEZES
Secretario Municiipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:84A4B34B